



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

AVISO AO MERCADO DA

113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA OPEA SECURITIZADORA S.A.



Securitizadora S1 – Código CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP ("Emissora")

No valor total de até

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais).

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 160</u>"), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("<u>CNPJ</u>") sob o nº 17.298.092/0001-30 ("<u>Coordenador Líder</u>") vêm a público comunicar que, em 14 de setembro de 2023, protocolou perante a CVM o pedido de registro sob o rito automático de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Emitente, todos nominativos e escriturais, em duas séries, com as seguintes características ("<u>CRA</u>" e "<u>Oferta</u>"):

(a) Valor Total dos CRA da 1ª	(b) Valor Nominal	(c) Quantidade de	(d) Espécie
Série	Unitário	CRA da 1ª Série	Não Aplicável
Até R\$ 75.000.000,00 (setenta e	R\$1.000,00 (mil reais)	Até 75.000 (setenta e	
cinco milhões de reais)		cinco mil reais)	

(a) Valor Total dos CRA	(b) Valor	(c) Quantidade de	(d) Espécie
da 2ª Série	Nominal Unitário	CRA da 2ª Série	Não Aplicável
Até R\$ 75.000.000,00 (setenta e	R\$1.000,00 (mil	Até 75.000 (setenta e	
cinco milhões de reais)	reais)	cinco mil reais)	





FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de (i) títulos de securitização; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, e (iii) de emissão de companhia securitizadora registrada perante a CVM.

Os CRA serão ofertados exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto, lâmina e utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9°, inciso I e parágrafo 3° e do artigo 23, parágrafo 1°, ambos da Resolução CVM 160.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	14/09/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	14/09/2023
3	Procedimento de Alocação dos Investidores	17/10/2023
4	Registro da Oferta na CVM	17/10/2023
5	Divulgação do Anúncio de Início	17/10/2023
6	Data da primeira integralização dos CRA	24/10/2023
7	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento (2)	20/04/2024

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.





FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMITENTE OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160

São Paulo, 14 de setembro de 2023.